

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 002/2023 SRP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 002/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão presencial nº 002/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas FLOR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 12.689.295/0003-04 vencedora do item 01, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 SRP.

Brejinho/RN, em 10 de OUTUBRO de 2023.

José Ednailson do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 28167803

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

A Câmara Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 003/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA NO ESTUDO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES BASEADAS NAS RESOLUÇÕES DE Nº017/2020, 023/2020 E 026/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 27 de setembro 2023, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Câmara Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-

feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail: BREJINHOCAMARA@GMAIL.COM -Brejinho - RN, em 10 de setembro de 2023-HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-Pregoeiro

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 55535258

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023

A Câmara Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 003/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA NO ESTUDO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES BASEADAS NAS RESOLUÇÕES DE Nº017/2020, 023/2020 E 026/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 27 de OUTUBRO 2023, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Câmara Municipal, situada a Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail: BREJINHOCAMARA@GMAIL.COM -Brejinho - RN, em 10 de outubro de 2023-HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-Pregoeiro

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 32156602

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2023 - NOMEAÇÃO- ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 244/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 58536888

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANKJOHN DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF** sob n. *2*.0*5.*9*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de outubro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO

DECRETO Nº 012/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN no dia 13 (sexta-feira) de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de outubro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 22235465

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2023

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Código Identificador: 66753603

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS, RG 002.667.774 SSP/RN, CPF nº 097.240.724-36, da função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Fernando Pedroza, em 10 de outubro de 2023.

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA

Presidente

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2023

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor GENTSON MATEUS SILVA DIONIZIO, RG 003.729.465 SSP/RN, CPF nº 706.536.024-56, da função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Fernando Pedroza, em 10 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA

Presidente

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 12377484

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2023

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARISONIA BATISTA XAVIER, RG 001.534.410 SSP/RN, CPF nº 024.877.934-65, da função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Fernando Pedroza, em 10 de outubro de 2023.

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA

Presidente

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 05013417

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora PAULA JANAINA FATIMA DA SILVA, RG 001.519.711 SSP/RN, CPF nº 023.322.764-40, da função de COORDENADOR DE PROTOCOLO da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Fernando Pedroza, em 10 de outubro de 2023.

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 63443110

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
DECRETO

Decreto nº. 253/2023 - GP/CMFP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa e;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2023 (Feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil) e;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia abaixo relacionado:

- 13 de outubro de 2023 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA

Presidente

Publicado por: MATEUS VINICIUS PEREIRA DE MIRANDA
Código Identificador: 03353240

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2023 - TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA (13), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2023 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA (13), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO.

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.023/2023, que decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências; CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro em comemoração a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **13 de outubro (sexta-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 16 de outubro (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Câmara Municipal de Florânia, em 10 de outubro de 2023.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 64761781

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

RETIFICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede Medalha de Honra ao Mérito Canuto Gurgel do Amaral ao senhor Antônio Marcelino da Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Janduís, com base no art. 15, seção II, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 143, § 1º, alínea "d" e, bem como, nos termos da Resolução nº 2/2014, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Canuto Gurgel do Amaral ao senhor Antônio Marcelino da Silva, por proposição do vereador Marinaldo Joaquim da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 06 de outubro de 2023.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador - Presidente

Marinaldo Joaquim da Silva

Vereador - Proponente

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 52558674

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

RETIFICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023

Concede Medalha de Honra ao Mérito Canuto Gurgel do Amaral ao senhor Antônio Eudimar Gurgel de Sales e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Janduís, com base no art. 15, seção II, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 143, § 1º, alínea "d" e, bem como, nos termos da Resolução nº 2/2014, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Canuto Gurgel do Amaral ao senhor Antônio Eudimar Gurgel de Sales, por proposição do vereador Fernando Gurgel dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 06 de outubro de 2023.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Vereador - Presidente

Fernando Gurgel dos Santos

Vereador - Proponente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 03571102

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 81824866

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado em 09 de outubro de 2023, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

DIPAR FERRAGENS - EIRELI- CNPJ: 16.868.674/0001-42, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 1.096,20 (mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, art. 71, IV, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **HOMOLOGO**, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Apoio, referente a licitação, Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado e finalizado em 09 de outubro de 2023, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

DIPAR FERRAGENS - EIRELI- CNPJ: **16.868.674/0001-42**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 1.096,20 (mil e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Vereador - Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 10087161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador
Ronaltty Neri dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa, RONALTTY NERI DOS SANTOS, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GALENO TORQUATO, PARA REQUERER EMENDAS PARLAMENTARES PRA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 064/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 05723856

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador
Ozires Borges Vilar Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, OZIRES BORGES VILAR NETO, o valor de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, A FIM DE VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL UBALDO FERNANDES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTETRESSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 065/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 18474623

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador Jarbas Silva do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, JARBAS SILVA DO NASCIMENTO, 1 (uma) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA RECEBER UMA GRADE DE ARADO ATRAVÉS DO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL NATÁLIA BONAVIDES, PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 066/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2023.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 75088185

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu -RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município e em com artigo Art. 20, VIII do Regimento Interno, bem como a Constituição Federal de 1988 RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a fundamentação legal contida na Lei Municipal Nº 1.095, de 25 de setembro de 2023.

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Tesoureira da Câmara Municipal de Jucurutu, Adicional de Gratificação em 25%, por desempenhar a Função de Coordenação de convênios e assessoramento, conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.095, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º. CONCEDER ao servidor RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Jucurutu, Adicional de Gratificação em 25%, por desempenhar a Função de Coordenação de convênios e assessoramento, conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.095, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Jucurutu, em 10 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 54834214

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 030

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, e art. 21, xliii DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a fundamentação legal contido no artigo 96 da Lei Complementar nº 4 do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Jucurutu.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS 15 (quinze) dias de férias referentes à parcela final do período aquisitivo 2021/2022, no período entre 16 de outubro de 2023 à 30 de outubro de 2023, com conversão de 10 (dez) dia em abono pecuniário, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Rubens Batista de Araujo

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Romulo Ivo de Almeida

1º Secretário da Câmara Municipal de Jucurutu

Willame Lopes de Araujo

2º Secretário da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 75570105

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, e art. 21, xliii DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a fundamentação legal contido no artigo 96 da Lei Complementar nº 4 do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Jucurutu.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, 20 (vinte) dias de férias referente à primeira parcela do período aquisitivo 2022/2023, no período entre 29 de setembro de 2023 à 18 de outubro de 2023, com conversão de 10 (dez) dia em abono pecuniário, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 10 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Rubens Batista de Araujo

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Romulo Ivo de Almeida

1º Secretário da Câmara Municipal de Jucurutu

Willame Lopes de Araujo

2º Secretário da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 57247554

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de profissional: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS/WECAN - AGENCIA DIGITAL, CNPJ: 42.540.568/0001-45, que consistirá na: Contratação de empresa para os Serviços de Criação, Manutenção e Atualização do Site Oficial da Câmara Municipal e Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN. No importe global de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), com vigência no período compreendido entre: 10/10/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta.

Lagoa de Velhos/RN, em 09 de outubro de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

032/2023

Publicado por: Iveraldo Loterio da Silva
Código Identificador: 56766723

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação 032/2023

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS/WECAN -
AGENCIA DIGITAL, CNPJ: 42.540.568/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para os Serviços de Criação, Manutenção e Atualização do Site Oficial da Câmara Municipal e Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Valor Mensal Estimado; R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 09 de outubro de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Iveraldo Loterio da Silva
Código Identificador: 81188588

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - DISPENSA Nº 032 2023

CONTRATO Nº.....: 029/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS/WECAN - AGENCIA DIGITAL, CNPJ: 42.540.568/0001-45

OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Criação, Manutenção e Atualização do Site Oficial da Câmara Municipal e Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 3.450,00

VIGÊNCIA.....: 10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de outubro de 2023

Publicado por: Iveraldo Loterio da Silva
Código Identificador: 57636727

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a vigor R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), mensal o valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa RICARDO CARTER LOPES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.742/0001-15, situada na Rua Edilson Eudes Ferreira, nº 575, Sala A, Centro - Itaja/RN - CEP: 59.513-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 84625825

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Macau/RN, com sede à localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro, Macau/RN - CEP: 59.500-000, inscrita no CNPJ nº 08.304.339/0001-93, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso e anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/10/2023 23h:59min
REFERENCIA DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA - DF
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setorcompras@macau.rn.leg.br ou pessoalmente mediante protocolo
RETIRADA DO TERMO DE REFERENCIA:	SOLICITADO NO EMAIL CITADO ACIMA OU NA SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção e Contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação de direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional, para atender as demandas da Câmara Municipal de Macau/RN.

1.1.1. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo da Câmara Municipal de Macau/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00.00 - Passagem e Despesa com Locomoção.

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de impostos.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setorcompras@macau.rn.leg.br, preferencialmente fazendo referência ao AVISO DE DISPENSA.

3.1.1. Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços: 18/10/2023 às 23:59h.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.2.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de engenharia, expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

3.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB - 3193, de 27.11.2017.

3.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

3.3.8. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.3.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.9.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

4. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. As propostas poderão ser encaminhadas ao Departamento de Compras através do e-mail setorcompras@macau.rn.leg.br até às 23h59min do dia 18 de outubro de 2023, ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 13h00min do dia 18 de outubro de 2023.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara municipal revogar o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 11 de outubro de 2023.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 48757235

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 28/2023

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 28/2023. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO 05701843475, inscrita no CNPJ nº 32.327.656/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para confecção de medalhas de mérito Legislativo Educacional professora Francisca Gonçalves de Oliveira;

Preço Global: R\$ 3.927,00 (Três mil novecentos e vinte sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação:2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função:01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO

Fonte de Recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região:0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 10/10/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 82777755

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 059/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Nardelio Gonçalves de Assis, CPF: 034.052.914-88, no cargo em comissão de Assessor de Multimídia, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de outubro de 2023.

Nísia Floresta/RN, 02 de outubro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 23464205

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 060/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Rafaela Hirlys de Araújo, CPF: 014.116.714-90, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 51700166

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87), referente à Aquisição de um Monitor LED 18,5", HD - HDMI.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN,
10/10/2023

Luis Cavalcante Pereira.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 40531101

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: DL10100001/2023

Objeto: Aquisição de um Monitor LED 18,5", HD - HDMI.

Contratado: <WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA (18.343.598/0001-87)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 599,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 10/10/2023.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 53335236

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, em 11 de outubro de 2023.

Exposição de Motivos

Considerando, o Decreto nº 008/2023, que decreta ponto facultativo na Administração Direta do Município de Riacho de Santana;

Considerando, a Portaria nº 11.090/2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo e Feriados no ano de 2023;

Considerando o inciso X do Art. 1º da referida portaria;

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito Poder Legislativo Municipal no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN.

Vereador Luís Cavalcante Pereira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 36177888

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 02470158

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2023 CMR

PORTARIA Nº 015/2023 CMR

Riachuelo/RN, em 10 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Raiane dos Santos Silva portadora do CPF: nº 701.831.694-41, RG: 003.386.040 SSP/RN, do cargo Comissionado Chefe de Arquivo da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, no período de 100 dias, para suprir a ausência da servidora Adriana dos Santos Silva que encontra-se de Licença Maternidade até a data 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Valdenis dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

Portaria nº 054/2023 - GP

Portaria nº 054/2023 - GP

Exonerar Coordenador de Transparência e Publicidade poder legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor AUGUSTO MANOEL SOARES CRUZ, inscrito no ministério da fazenda sob o nº 138.052.224-24 e Registro Geral nº 002.923.624-SSP/RN, do cargo de Coordenador de Transparência e Publicidade, do poder legislativo do município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2023.

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 82142762

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 20716784

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 055/2023 - GP

Portaria nº 055/2023 - GP

Nomear Coordenador de Transparência e Publicidade Coordenadora poder legislativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MICHAEL DOUGLAS DA SILVA BARBOSA, inscrito no ministério da fazenda sob o nº 711.390.674-51 e Registro Geral nº 3.664.125-SSP/RN, para o cargo de Coordenador de Transparência e Publicidade, do poder legislativo do município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2023.

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 069/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária a Senhora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 10 de outubro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 10 de outubro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 24553787

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 070/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 10 de outubro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede da ITEP/RN, para acompanhar a servidora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, deste poder legislativo.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 10 de outubro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 76312000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 053/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018,

Estabelece dia 13 de outubro de 2023, como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional dedicado a Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida, e que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 33.023, de 06 de outubro de 2023, decretou ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta Estadual, e que o Município de Santa Cruz por meio do Decreto Municipal nº 2.050, de 09 de outubro de 2023, também decretou ponto facultativo;

Resolve:

Art.1 Fica estabelecido, ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Municipal de Santa Cruz - RN, em 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 22461564

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 50/2023, em 10 de outubro de 2023.

Torna facultativo o expediente administrativo do dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando as festividades alusivas à Padroeira do Município de Santana do Seridó e o feriado nacional do dia 12 de outubro alusivo ao dia da Padroeira do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 13 de outubro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno, e transfere a realização da 12ª sessão ordinária para o dia 23 de outubro/2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 82654365

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Primeiro Período Legislativo da Décima Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 29 de setembro do ano de 2023.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Francisco das Chagas Medeiros, Gilvânea de Oliveira Araújo, Rubinaldo Dantas, José Dinovan de Araújo, Fernanda Lins de Medeiros Maia. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou a 2º Vice-Presidente, a Vereadora Fernanda Lins para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o Edil para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Requerimento nº 77/2023 de autoria do Vereador Bruno

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Silva, solicitando ao Poder Executivo a instalação de quebra-molas (Lombadas) na Rua Benevides Aramias de Medeiros. Requerimento nº 78/2023 de autoria do Vereador Francisco das Chagas, solicitando ao Poder Executivo que seja feito a reutilização da área do açude iniciando por trás da borracharia de Luís, com acesso ao açude para a prática de banhos, como também a limpeza de toda aquela área. Requerimento nº 79/2023 de autoria do Vereador Francisco das Chagas, que seja feito um contato a comissão do Governo Estadual para q seja implementado mais 15 casa agrovilas para a população rural do município de São Fernando/RN. Requerimento nº01 em Conjunto, solicitam a reutilização da cobertura da antiga Pracinha, para a área de saída da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Padre Francisco Rafael Fernandes. Requerimento nº02 em Conjunto, solicitam que seja implementada uma placa de identificação no prédio onde fica localizada a delegacia do município. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Por meio do requerimento 01/2023 assinado em conjunto com os demais vereadores, solicita a reutilização da cobertura da antiga Pracinha, onde atualmente está localizado o Arquivo Municipal, visando melhorar as condições de segurança e conforto na área de saída da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Padre Francisco Rafael Fernandes. A parlamentar justificou a necessidade de uma cobertura em virtude do forte calor, para o espaço ser útil e que possa abrigar os estudantes com mais conforto. A vereadora propôs, em ação conjunta poderes legislativo e executivo solicitarem junto ao Governo do Estado a construção de outras unidades habitacionais na agrovila. A parlamentar afirmou que não será construído escola e posto de saúde, pois existe nas proximidades e que o investimento poderia ser revertido para a construção e melhorias nas unidades habitacionais. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia suas palavras falando do requerimento da colega Fernanda Lins e pede para que o restante da cobertura que será colocada na Escola Padre Francisco Rafael Fernandes seja implementada na quadra de esportes na parte que fica totalmente descoberta, dando mais qualidade de vida as crianças que frequentam o local. Realça um requerimento de sua autoria na casa legislativa, onde pede para que uma parte do açude público seja aumentada fazendo uma limpeza no local já que se pode tomar banho e seria até uma maneira de um educador físico utilizar para fazer treinamento com pessoas. Agradece a prefeitura por está tirando um serrote perto da lagoa de estabilização e diz que ficará muito bom, fala que só está precisando fazer uma limpeza para ficar ainda melhor. Cita sobre a ambulância do município onde confessa que não deixará

do jeito que está e tomará as providências para essa situação, fala também da unidade de saúde da zona rural que está parada e não tem nem prazo para entrega, não podem deixar a população da zona rural nessas situações. Expõe também que os contratados da educação não foram pagos e estão com o salário atrasados. Realça também que estão colocando fogo no lixão do município e diz que a população não pode fazer esse tipo de incidentes. Relata sobre a bandeira que está exposta na cidade diz que percebeu que as artes estão diferentes da bandeira original do município e afirma que para ter uma mudança na bandeira é preciso ter um decreto e lei. Expressa também que com relação aos recursos do município os valores não estão caindo e o governo federal não tá faltando dinheiro para os municípios. Relata um pedido as comissões de justiça e saúde para darem apoio a esse projeto de lei que é de extrema importância para o município. A parte a vereadora Fernanda Lins fala sobre o acontecido do lixão do município que tocaram fogo e diz que não sabe o porquê, pois já sofremos com essa situação na cidade vizinha. Relata também sobre os salários atrasados dos educadores e fala que irá saber com o pessoal da secretaria de administração o porquê do salário está atrasado. Retomando a palavra o vereador Francisco das Chagas relatando de outro requerimento de sua autoria pedindo para que seja implementada mais 15 casas na zona rural pela grande demanda de pessoas querendo uma casa. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. O mesmo reforçou o pedido para a cobertura da área de saída da Escola Municipal de 1º e 2º Graus Padre Francisco Rafael Fernandes, o requerimento de autoria da vereadora Fernanda Lins e assinado pelos os demais vereadores. O parlamentar destacou em seu pronunciamento o projeto de lei do vereador Francisco das Chagas que trata da transparência dos serviços ofertados a população, relacionado a fila de espera das pessoas que buscam por consultas e exames no município. Em sua fala o vereador retomou a cobrança por meio do requerimento N° 77/2023, solicitando ao Poder Executivo junto a Secretaria Municipal de Obras de São Fernando-RN a instalação de quebra-molas (Lombadas) na Rua Benevides Aramias de Medeiros (Rua do Açude), próximo á casa de Joseilda Gomes. O vereador afirmou que a cada 15 dias, os parlamentares se reúnem para discutir os temas voltados ao legislativo e buscar soluções para resolver problemas existentes da sociedade, e afirmou que expandirá os trabalhos com a câmara itinerante nos bairros da cidade e na zona rural, mas que para isso seja efetivado, onde será votado o projeto de lei para assim ser implantado a ação. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou suas palavras falando sobre a questão do matadouro público, onde é preocupação desde muito tempo, cita também que no dia

da posse em seu discurso foi a primeira cobrança feita pelo mesmo e que também convidou os colegas para que esse matadouro fosse feito. E desde lá não se parou a cobrança, ressalta também que esse recurso foi cortado na época do Governo de Rosalba Ciarlini. Cita também a questão da delegacia que deve ser cobrado uma melhoria no atendimento com a população na questão de B.O, para que os cidadãos não precisem se deslocar para cidades vizinhas para prestarem serviços como estes. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia sua fala falando sobre o matadouro público onde diz que é um problema antigo e diz que tem muitas exigências, pois hoje não se constrói sem emendas e recursos destinados ao nosso município, diz também que por ser um município pequeno não somos muitos vistos pela quantidade de pessoas e fala que devem levar em consideração que o município tem uma grande zona rural e precisa de mais atenção e investimentos na área. Relata também que os sítios Bestas Brava, São Jerônimo, São Gonçalo e o sítio Cruz estão sem estrada de contorno, dessa forma não tendo a estrada não terá energia elétrica, pois a energia é a base fundamenta de tudo. Cita sobre a delegacia do município e fala que é preciso um novo projeto de construção e é o que deve ser feito. Relata também sobre a energia do Santa Clara que está para ser retirada de lá e diz que espera que o estado devolva com a questão da construção de novas redes. E por fim fala que a barragem de oiticica seja concluída. Em seguida no uso da Tribuna, o presidente autorizou e informou por lei que o popular não poderia faltar com respeito aos vereadores, pois poderia sofrer sanções civis e penais devido ao descumprimento da lei. Logo após, fez o uso da Tribuna Popular a cidadã Ivone Silva, para tratar sobre o assunto do trabalho de flanelinhas em grandes eventos da cidade. Inicia relatando que a própria teve ideia de explanar como nos outros municípios, a valorização do trabalho de flanelinhas locais. Pede encarecidamente aos Vereadores para que olhem com mais lealdade para esse projeto de flanelinhas, para que assim o trabalho com pessoas da cidade sejam valorizados. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Requerimento nº77/2023 aprovado por unanimidade edis presentes. Requerimento nº78/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento nº79/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento em conjunto nº 01/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Requerimento em conjunto nº 02/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Projeto de Lei nº 20/2023 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o nono dia do mês de outubro de

2023.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 70450684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete dirigir-se à ESCOLA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE-NATAL/RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada entre os dias 09 a 11 de outubro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

outubro de 2023.

s
provid
ência
s.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 30411711

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 13/2023

Decreto Legislativo Nº 13/2023

Dispõe
e
sobre
a
decre
tação
de
ponto
facult
ativo,
nesta
casa
legisl
ativa,
no dia
13 de
outub
ro de
2023,
em
virtud
e do
feriad
o
Nacio
nal de
Nossa
Senho
ra de
Apare
cida e
dá
outra

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando o respeito Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado Nacional do dia 12 de outubro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado Nacional de comemoração do Dia de Nossa Senhora de Aparecida, sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades essenciais a administração do poder legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 10 de outubro de 2023.

Francisco Nunes da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 61567571

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 121/2023

São Paulo do Potengi/RN, 10 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 11 de OUTUBRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 12017406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP000042/2023

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023

Respaldado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 42/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) a ser fornecido pela empresa 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA inscrito no CNPJ 47.938.835/0001-50.

Em cumprimento ao Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 10 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 38174548

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISP000043/2023**

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

Respaldado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 43/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TORRES DE TOMADAS ELÉTRICA PARA A MESAS E BANCADAS DO PLENÁRIO E SUPORTES PARA TABLETES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser fornecido pela empresa 37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO inscrito no CNPJ 37.062.101/0001-05.

Em cumprimento ao Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 10 de outubro de 2023.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 37723502

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 028/2023

Considerando o parecer emitido pelo Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no que concerne a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria através do acompanhamento e evolução do sistema de transparência pública no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2023, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA- CNPJ: 51.063.818/0001-94

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria através do acompanhamento e evolução do sistema de transparência pública no âmbito da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de outubro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 48381110

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria através do acompanhamento e evolução do sistema de transparência pública no âmbito da Câmara Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta

Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a empresa **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA - CNPJ: 51.063.818/0001-94**, conforme demonstrado nos autos, processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023.

RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de outubro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 08768217

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - D 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ/MF:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

01.623.787/0001-00

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 02731054

CONTRATADA: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA- CNPJ: 51.063.818/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Órgão 001 - Poder Legislativo, Unidade 001 - Câmara Municipal, Função 01 - Legislativo, Sub-Função 01 - Ação Legislativa, Programa 0001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Projeto Atividade 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA CMVC Nº022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º-A Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro do corrente ano, Concede Título de Utilidade Pública a "Associação Desportiva Cultural e Social PGGA". Inscrita no CNPJ: 47.898.654/0001-48, que atua prestando serviços Sociais no Município de Vera Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 10 de outubro de 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

-VEREADOR PRESIDENTE-

Biênio 2023/2024

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 66500148

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 039/2023

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CRISTINA DOS SANTOS CORREIA BERNARDES**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CRISTINA DOS SANTOS CORREIA BERNARDES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vagadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 05 de outubro de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidenta

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 06363002

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - ORDEM CRONOLOGIA



Município de Felipe Guerra
Listagem Classificatória Credores

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Data: 10/10/2023 2:39 - Pág.: 1/2

- Data Atesto: 01/09/2023 a 30/09/2023 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Lista Classificatória Credor: 1.235-UG(01-001 - Câmara Municipal -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Autuação	Atesto	Datas					Valor Pagto
									Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
38 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	201005/2023	01-001	105001/2023	60/2023	60/2023	1.497,00	01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023	07/09/2023	01/09/2023	1.497,00		
39 - F A FREITAS DE CARVALHO LTDA	808001/2023	01-001	801012/2023	61/2023	61/2023	4.375,00	13/09/2023	13/09/2023	13/09/2023	13/09/2023	19/09/2023	13/09/2023	4.375,00	
40 - HENNEYDY EMANUEL BENEVIDES DE MENEZES	807001/2023	01-001	801011/2023	58/2023	58/2023	1.350,00	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	20/09/2023	14/09/2023	1.350,00	
41 - CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	914001/2023	01-001	807012/2023	62/2023	62/2023	380,00	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	20/09/2023	14/09/2023	380,00	
42 - FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	301001/2023	01-001	228010/2023	63/2023	63/2023	149,90	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	26/09/2023	20/09/2023	149,90	
43 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA	201001/2023	01-001	105003/2023	65/2023	65/2023	800,00	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	26/09/2023	20/09/2023	800,00	
44 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	303002/2023	01-001	202001/2023	67/2023	67/2023	1.750,00	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	02/10/2023	26/09/2023	1.750,00	
45 - F A FREITAS DE CARVALHO LTDA	808001/2023	01-001	801012/2023	69/2023	69/2023	4.375,00	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	02/10/2023	26/09/2023	4.375,00	
46 - ANTONIO DOUCLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	303003/2023	01-001	201008/2023	70/2023	70/2023	1.500,00	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	02/10/2023	26/09/2023	1.500,00	
47 - HENNEYDY EMANUEL BENEVIDES DE MENEZES	807001/2023	01-001	801011/2023	59/2023	59/2023	1.350,00	27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	03/10/2023	29/09/2023	1.350,00	
						17.526,90							17.526,90	

(*) Processo diligenciado pela CCI

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755



Município de Felipe Guerra
Listagem Classificatória Credores

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Data: 10/10/2023 2:39 - Pág.: 2/2

- Data Atesto: 01/09/2023 a 30/09/2023 - Pagos - Vincendos - Vencidos

Lista Classificatória Credor: 1.243-UG(01-001 - Câmara Municipal -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Autuação	Atesto	Datas				Valor Pagto
									Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - Top Down Consultoria Ltda	303001/2023	01-001	220001/2023	64/2023	64/2023	1.440,00	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	20/09/2023	1.440,00
22 - WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	403003/2023	01-001	307005/2023	66/2023	66/2023	4.500,00	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/10/2023	26/09/2023	4.500,00
23 - F M DUARTE EIRELI	403004/2023	01-001	307006/2023	68/2023	68/2023	4.500,00	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	26/10/2023	26/09/2023	4.500,00
						10.440,00							10.440,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 26166464



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROC. ADMIN. LMJS Nº 925.001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto as empresas YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76, perfazendo a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e A1 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.918.311/0001-81 perfazendo a quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUALIZAR VALORES DO PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, ALÉM DA FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, da lei 14.133/21, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº: 925.001/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 027/2023.

BASE LEGAL: ART. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: YNNOVE CONSTRUCOES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76, perfazendo a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o item 1 e A1 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.918.311/0001-81, perfazendo a quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, A SER IMPLANTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PREÇO GLOBAL: NO VALOR DE R\$ R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 00436667



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 925.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUALIZAR VALORES DO PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, ALÉM DA FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional da engenharia para a câmara municipal é fundamental por várias razões, especialmente quando a instituição não possui tal especialista em seu quadro de funcionários. A engenharia desempenha um papel crucial em projetos de construção, manutenção e gestão de infraestrutura, e sua presença é vital para o sucesso de várias iniciativas no âmbito da câmara municipal.

Engenheiros têm conhecimento técnico especializado em diversas disciplinas, como civil, elétrica, mecânica, entre outras. Isso é essencial para garantir que os projetos e obras da câmara municipal sejam concebidos e executados de forma eficaz e segura.

A legislação de construção e as regulamentações são complexas e estão sujeitas a mudanças. Um engenheiro pode garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as leis e regulamentos atuais, ajudando a evitar problemas legais futuros. Além disso, garantem que os recursos financeiros da câmara municipal sejam alocados de maneira eficiente e que não haja desperdício de dinheiro público.

Responsabilidade por garantir que as obras atendam a padrões de qualidade e segurança. Isso é crítico para evitar acidentes, minimizar retrabalho e maximizar a vida útil das instalações, identificação de oportunidades para economizar recursos, como eficiência energética, uso sustentável de materiais e tecnologias de construção inovadoras.

Além de projetar, os engenheiros podem desempenhar um papel importante na fiscalização e gerenciamento das obras. Isso inclui a supervisão do cumprimento do cronograma, da qualidade da construção e da conformidade com as especificações.

A contratação justificar-se-á devido as variações no custo dos materiais e as mudanças nas condições do mercado, afetando os custos de um projeto ao longo do tempo.

A contratação de um engenheiro externo pode aumentar a transparência e a prestação de contas, uma vez que há uma parte independente monitorando o andamento dos projetos e garantindo que os recursos sejam usados de forma adequada.

Em resumo, a contratação de um profissional da engenharia é essencial para garantir que os projetos da câmara municipal sejam executados com eficiência, qualidade



e em conformidade com as leis e regulamentos. Além disso, a atualização de valores do projeto e a fiscalização adequada das obras são componentes críticos para o sucesso e a transparência das iniciativas do governo local. Portanto, investir em tal profissional é um passo importante para os planos futuros da câmara municipal de Jardim do Seridó/RN.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável. Além disso, o primeiro colocado para o item 2, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, não apresentou a documentação de regularidade fiscal, e o segundo colocado desistiu do processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76, perfazendo a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o item 1 e A1 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.918.311/0001-81 perfazendo a quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para o item 2, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755



Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2023

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Ato da Presidência nº 025/2023

“Cancela a 2ª Sessão Ordinária do mês de outubro, transferindo-a para 16 de outubro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, considerando o falecimento da Sr.ª Terezinha do Carmo Pereira, mãe do vereador Jorian Pereira dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a 2ª Sessão Ordinária do mês de dezembro, que iria realizar-se em 10 de outubro de 2023, transferindo-a para 16 de outubro de 2023, com início às 10h, no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.10 10:14:31
-03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Ato da Presidência nº 026/2023

“Declara luto oficial por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Sr.ª Terezinha do Carmo Pereira e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, I do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial, por 01 (um) dia, contado desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr.ª Terezinha do Carmo Pereira, mãe do vereador Jorian Pereira dos Santos.

Art. 2º - Declarar a data de 11 de outubro de 2023 como ponto facultativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328846

1

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.10
10:15:07 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 167, de 10 de outubro de 2023

“Declarar a data de 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a data 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA

SILVA:04803288461

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.10 10:25:45
-03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023,
10 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NO
AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL/RN.**

ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta no âmbito do Poder Legislativo Municipal ponto facultativo no expediente da próxima sexta-feira, 13 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência – Câmara
Municipal de São Miguel/RN, 10 de outubro
de 2023.**



Vereador ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - **BALANCETE**

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2023

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.396.240,89	89.516.521,91	ORÇAMENTÁRIA	7.637.019,23	68.445.520,01
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	01 Legislativa	7.637.019,23	68.445.520,01
9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.471.807,59	14.698.232,34
CONSIGNACOES	1.575.743,91	13.918.956,51	RESTOS A PAGAR	0,00	566.293,39
9002 EMPRESTIMO CEF	243.519,33	2.143.911,31	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		566.293,39
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	52.068,55	463.322,64	CONSIGNACOES	1.471.807,59	13.585.960,60
9005 ISS	24.408,75	429.731,21	9002 EMPRESTIMO CEF	243.519,33	2.143.911,31
9013 UVERN	119,00	1.071,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	52.068,55	463.322,64
9012 IPERN		751,99	9005 ISS	22.078,26	207.559,33
9024 ODONTO PRIME	915,00	8.655,00	9013 UVERN	119,00	1.071,00
9025 DENTAL MED	2.011,16	17.080,74	9012 IPERN		751,99
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18	9024 ODONTO PRIME	915,00	8.655,00
9028 APROLEGIS	60,00	540,00	9025 DENTAL MED	2.011,16	17.080,74
9014 PIS/COFINS		9.257,46	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	48.715,46	272.854,79	9028 APROLEGIS	60,00	540,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	295.753,48	2.390.197,36	9014 PIS/COFINS		9.257,46
9006 FUNFIPRE	152.746,98	1.377.868,48	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	245.716,74	2.560.513,01
9007 FUNCAPRE	35.878,71	348.207,29	9006 FUNFIPRE	152.746,98	1.399.827,58
9008 SINSEMAT	23.145,66	213.128,59	9007 FUNCAPRE	35.878,71	326.597,19
9009 SINSECAM	17.457,53	142.832,16	9008 SINSEMAT	23.145,66	213.128,59
9015 CSLL		2.536,29	9009 SINSECAM	17.457,53	142.832,16
9027 ODONTO SYSTEM	901,00	9.345,00	9015 CSLL		2.536,29
9032 UNIODONTO	646,27	5.870,52	9027 ODONTO SYSTEM		5.417,00
9033 ABATE TETO	76.281,61	666.625,59	9032 UNIODONTO	646,27	5.870,52
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	531.657,54	4.726.599,89	9033 ABATE TETO	76.281,61	666.625,59
9036 CONSIGNAÇÃO BB	24.621,83	324.222,67	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	531.081,54	4.726.023,89
9037 SICOOB	11.057,93	99.521,37	9036 CONSIGNAÇÃO BB	24.621,83	324.222,67
9038 CONTA VINCULADA - CEF	31.411,49	253.453,09	9037 SICOOB	11.057,93	99.521,37
9040 UNIDENTIS	990,00	3.510,00	9038 CONTA VINCULADA - CEF	31.411,49	253.453,09
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.376,63	4.129,89	9040 UNIDENTIS	990,00	3.510,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	3.329,99	CREDORES DIVERSOS	0,00	2.685,58
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		3.329,99	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.685,58
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	2.836,59	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	433.792,27
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		2.836,59	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.820.496,98	75.591.398,82	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	109.500,50
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.820.496,98	75.591.398,82	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		109.500,50
Total ->	10.396.240,89	89.516.521,91	Total ->	9.108.826,82	83.143.752,35
=> SALDO ANTERIOR	6.201.613,60	1.116.258,11	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.489.027,67	7.489.027,67
BANCO CONTA MOVIMENTO	166.172,72	4.406,31	BANCO CONTA MOVIMENTO	180.450,44	180.450,44
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.035.440,88	1.111.851,80	BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.308.577,23	7.308.577,23
Total SALDO ANTERIOR	6.201.613,60	1.116.258,11	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.489.027,67	7.489.027,67
TOTAL DA RECEITA	16.597.854,49	90.632.780,02	TOTAL DA DESPESA	16.597.854,49	90.632.780,02

Íris di Paula B. Aquino
Coordenadora de Orç e Finanças em substituição
CRCNº 10779/0-9

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Ériko Jácome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 43515217



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – II



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o senhor(a) **FRANCISCO EDSON DA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF- **100.577.334-30**, compareceu ao Instituto Técnico-Científico de Perícia, para pegar RGS, pela Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

Natal(RN), 02 de Outubro de 2023.



WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA

Mat – 76170-2

Núcleo do Convênio – II/ITEP




GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – II



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o senhor(a) **CÍCERO GOMES DE FREITAS**, portador(a) do CPF- **229.950.644-68**, compareceu ao Instituto Técnico-Científico de Perícia, para pegar RGS, pela Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

Natal(RN), 02 de Outubro de 2023.



WSTANIA MARIA RODRIGUES FONSECA

Mat – 76170-2

Núcleo do Convênio – II/ITEP

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 168, de 10 de outubro de 2023

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Júlia Cristina Dantas, ocupante do Cargo Efetivo de Controladora Interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Júlia Cristina Dantas, mat. 0118, ocupante do Cargo de Controladora Interna do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2022, a ser usufruída no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 10 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.10 12:19:04
-03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 12718703

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 169, de 10 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 (três meia diárias) totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Servidora deste Poder Legislativo, Priscila Adélia Sarmiento Pontes, exercente do Cargo de Jornalista Legislativo, matrícula 0086 (Req. protocolado sob o nº 3331/2023), para subvencionar a participação no II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação, que será realizado no período de 16 a 18 de outubro de 2023, na UFRN, na cidade do Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 10 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA

SILVA:04803288461

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.10 12:31:13
-03'00'

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 83863278

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00028/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço técnico especializado na área de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 06/10/2023.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 47106112

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1755

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00028/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço técnico especializado na área de engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROOSEVELT HUGO COSTA SENA. CPF: 050.983.034-00, com valor total de R\$ 4.500,00.

Rafael Fernandes - RN, 06 de outubro de 2023.

MARIA NEUDA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 36505400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 28/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN E A EMPRESA MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA.

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica 028/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a compra de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projektor Multimídia(Datashow) + Tela de Projeção - conf. TR	UN		1	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
2	Desktop + Monitor - conf. TR	UN		1	R\$ 7000,00	R\$ 7000,00
3	Cronômetro digital de parede	UN		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. NÃO É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

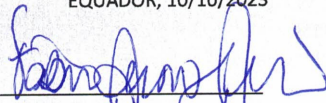
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da CIDADE DE PARELHAS RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EQUADOR, 10/10/2023


Responsável legal da CONTRATANTE

SELMA MARIA LISBOA ALVES Assinado de forma digital por SELMA
DE QUEIROZ:44122993415 MARIA LISBOA ALVES DE
QUEIROZ:44122993415
Dados: 2023.10.10 06:57:49 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.